



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2237, DE 27/11/2009, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.608/2012.

Projeto de Lei nº 14

Autor: Poder Executivo.

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passando a vigorar da seguinte forma: "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

**Art. 2º - Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.

